



UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 012/2020-PIBID

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o processo seletivo para bolsistas de Iniciação à Docência, destinada aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade – licenciatura, da Universidade Franciscana, que tenham concluído carga horária total inferior a 60% (sessenta por cento) do currículo do curso ou estejam matriculados até o 5º semestre.

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um Programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, cujo objetivo é proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2. Com vistas à formação de docentes em nível superior para a educação básica, o PIBID incentiva:

- a)** contribuir para a valorização do magistério;
- b)** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- c)** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- d)** incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- e)** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. A proposta do PIBID/UFN, no âmbito do Edital Nº 02/2020 – CAPES/DEB, cuja aprovação final está disponível na página eletrônica da Capes https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/resultados/18062020_Edital_1230168_Edital_2.2020_retificacao_SITE.pdf, processo nº 23038.018672/2019-68.

2. VAGAS E CADASTRO DE RESERVA:

Curso de graduação	Vagas
Filosofia	6 + CR*
História	10 + CR*
Letras	14 + CR*

Matemática	4 + CR*
Pedagogia	28 + CR*
Pedagogia (EaD)	28 + CR*

*CR – Cadastro Reserva.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no processo seletivo o estudante deverá enviar, **no período de 02 a 09 de julho de 2020**, através do e-mail pibid@ufn.edu.br o formulário do Anexo A, preenchido, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF, disponíveis no Portal do Aluno (Sistema Agenda):

- Histórico escolar da graduação, com data de emissão em julho de 2020.
- Comprovante de matrícula para o semestre 2020/2 em curso de licenciatura.

3.2 A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID não se responsabiliza por falha no envio da inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pelos Professores Coordenadores dos Subprojetos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFN e constará de duas fases:

- 1ª fase** – análise documental.
- 2ª fase** – entrevista a ser realizada entre os **dia 13 e 14 de julho de 2020**.

4.2. No **dia 10 de julho de 2020**, será divulgada no *site* da Universidade Franciscana (www.ufn.edu.br), a listagem dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na 1ª fase juntamente ao cronograma para entrevistas.

4.3. A entrevista será realizada preferencialmente via Microsoft Teams, contudo outros meios poderão ser utilizados, conforme a necessidade.

4.4. O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério de desclassificação do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. De acordo com Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, são critérios de seleção para bolsista de Iniciação à Docência (PIBID):

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade Franciscana na área do subprojeto;
- ter concluído no máximo 60% da carga horária curricular do curso de licenciatura ao ingressar no PIBID;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES;
- dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas

mensais;

- f) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- g) não possuir bolsa CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT, ou qualquer outra bolsa que não seja assistencial;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho no PIBID, divulgando-os em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição que estuda e por outras instituições, e em ambientes virtuais do PIBID, organizado pela Universidade Franciscana - UFN e CAPES.
- i) preencher e manter os seus dados atualizados na Plataforma CAPES de Educação Básica. (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>).

6. RESULTADO

- 6.1. A listagem preliminar dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da Universidade Franciscana - UFN (www.ufn.edu.br), a partir do dia **15 de julho de 2020**.
- 6.2. O início efetivo das atividades no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID dependerá das orientações da CAPES.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 7.1. A bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses, a partir do mês subsequente ao início do Programa.
- 7.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

- 8.1. São atribuições do bolsista:
 - a) participar das atividades definidas pelo projeto no PIBID;
 - b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto do PIBID;
 - e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES; e
 - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes ou pela IES.
- 8.2. É vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de residente ou iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. De acordo com a Portaria Gab nº 259, o bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/UFN, quando a bolsa for cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria e nos editais dos programas;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de irregularidade ou fraude na concessão;
- e) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- f) caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes, na forma do art. 57 da Portaria Gab nº 259/2019;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão; e/ou
- h) a pedido do bolsista.

9.2. No caso de afastamento do PIBID, em função de Licença Maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

9.3. Na hipótese de ocorrer substituição do aluno bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UFN.

10. CRONOGRAMA:

Datas	Étapas
02/07/2020	Publicação do Edital
02 a 09/07/2020	Inscrição dos candidatos
10/07/2020	Divulgação das inscrições homologadas na primeira fase, datas, locais e horários das entrevistas
13 e 14/07/2020	Entrevistas e seleção dos candidatos.
03/08/2020	Início provável das atividades do PIBID/UFN
03 a 10/08/2020	Assinatura do Termo de Compromisso dos Bolsistas do PIBID/UFN

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As datas de início do Programa podem ser alteradas em função da pandemia da COVID-19.

11.2. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Compromisso assinada pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme o presente edital.

11.3. O pagamento da bolsa é realizado por meio da conta bancária do candidato, que não poderá ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira - se a conta corrente for do banco *Caixa Econômica Federal*, não poderá ser da Operação 023.

11.4. Cada aluno receberá somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra bolsa Institucional ou de Agência de Fomento (CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT).

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PIBID – Universidade Franciscana.

11.6. O prazo de validade desta seleção é de um (01) ano, a contar da data de publicação dos resultados finais.

11.7. Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria do PIBID - Universidade Franciscana, através do e-mail pibid@ufn.edu.br ou telefone (55) 3220-1282.

Santa Maria, RS, 02 de julho de 2020.



Profa. Me. Manuela Bisognin Custódio
Coordenação Institucional PIBID/UFN
Universidade Franciscana – UFN

ANEXO A

Processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

Nome do(a) aluno(a):			
Data de nascimento:			
Endereço – Rua:		Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:		
Contatos - Telefone(s):			
E-mail institucional (*@ufn.edu.br):			
E-mail pessoal:			
CPF – Nº:			
RG – Nº:			
Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor – Nº:			
Curso:	Matrícula:	Semestre:	
Participou, em oportunidade anterior, em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão? Qual(is)?			
Você possui vínculo empregatício? () Não () Sim Se SIM, qual o local: Qual a carga horária semanal de trabalho:			
Possui disponibilidade de, no mínimo, 8h semanais para realizar as atividades propostas pelo PIBID/UFN?			
Quais turnos e horários disponíveis para realizar as atividades propostas ao PIBID/UFN?			

Informações Bancárias

A conta corrente NÃO pode ser poupança, conta conjunta ou conta investimento. Por solicitação da CAPES, deve ser preferencialmente do Banco do Brasil.

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras.

Santa Maria, RS, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)